

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL E O MUNICÍPIO DE PINHÃO, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER.

Aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, o **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.978.187-5 e do CPF n.º 775.354.059-91, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná e o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 466.889-45 e do CPF n.º 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná, procede o registro de alteração da Cláusula 3.4 do Termo de Convênio n.º.094/2020, passando a constar a seguinte redação: “3.4. Caso iniciada a execução do objeto deste Convênio durante o período eleitoral, só ocorrerá a transferência dos recursos referente as medições após o término deste prazo, respeitando o que prevê o inciso VI, alínea a, do art. 73 da Lei n.º 9.504/1997”, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor Geral do DER/PR

Documento: **APOSTILAMENTOCV094.2020.pdf.**

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex** em 15/10/2020 17:48.

Assinado por: **Terufumi Katayama** em 15/10/2020 15:03.

Inserido ao protocolo **16.086.740-0** por: **Carolina Fayad Grotta** em: 14/10/2020 15:08.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
263d9356384ddad6744e6421f692afc6.

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO Nº: 16.809.276-8 apenso ao P. I. nº 16.156.625-0

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 024/2019.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Fernandes Pinheiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 024/2019, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 60 dias, a partir de 15 de outubro de 2020 até 14 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 14 de dezembro de 2020 até 12 de junho de 2021.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro (fls.16) analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente, parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 15 de outubro de 2020.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 15.751.657-4

DOCUMENTO: Convênio nº 100/2020-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL e o Município de Cândido de Abreu

DO OBJETO

Execução de obras de pavimentação asfáltica em vias urbanas, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 133/136a (mov.49) e Parecer Técnico de fls. 138/140a (mov.51), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 769.870,32, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 650.000,00 e a contrapartida do Município de R\$ 119.870,32.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 240 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 240 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste Convênio, a servidora Amanda Carvalho Vanzeli, portadora do RG nº 10.396.810-0-PR, CPF nº 093.406.929-85, e como fiscal deste Convênio o engenheiro Marcos Michel Maia, portador do RG nº 1.075.166-7/PR, CPF nº 013.066.598-33, e CREA nº 69478-D/SP, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 19 de outubro de 2020.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

Documento: Termos de Apostilamento

Procede o registro de alteração da Cláusula 3.4 dos Termos de Convênios abaixo relacionados, passando a constar a seguinte redação: "3.4. Caso iniciada a execução do objeto deste Convênio durante o período eleitoral, só ocorrerá a transferência dos recursos referente as medições após o término deste prazo, respeitando o que prevê o inciso VI, alínea a, do art. 73 da Lei nº 9.504/1997"

Convênio	Município
092/2020	Antônio Olinto
093/2020	São Pedro do Iguaçu
094/2020	Pinhão
095/2020	Jaguariaíva

DATA: 13 de outubro de 2020.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

95741/2020

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF - CONTRATO ADMINISTRATIVO 2205/2020 - Protocolo Nº 16.692.059-0. Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF e Pontual Serviços Terceirizados Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação. Vigência: 01/10/2020 até 30/09/2021. Valor Mensal: R\$ 109.051,51 (cento e nove mil, cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos). Dotação. Orçamentária: 4902.14421166.378 - Gestão de Sistema Socioeducativo, Natureza de Despesa: 3390.3700 - Locação de Mão de Obra, Subelementos: 3701 - Limpeza e Conservação e 3704 - Copa e Portaria; Fonte de recurso: 101 e 102. Autorizo em 14/09/2020. Mauro Rockenbach - Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho. Curitiba, 20 de outubro de 2020.

95479/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF

ERRATA - Concorrência Pública nº 04/2020

Objeto: Contratação de entidade sem fins lucrativos, para prestação de serviços, pelo período de 18(dezoito) meses, para execução integral do Programa Estadual de Aprendizagem, que consiste na formalização de contrato de aprendizagem que garante a Formação Técnico-Profissional Melódica, compatível com o desenvolvimento físico, moral e psicológico do aprendiz. O programa prevê a inserção, prioritariamente, de adolescentes que cumprem medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade e, também egressos do Sistema de Atendimento Socioeducativo e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, de acordo com as especificações contidas no Projeto Técnico da SEJUF. A entidade contratada será responsável pelo recrutamento, seleção, contratação, pagamento, capacitação, acompanhamento e supervisão de Jovens Aprendizes, em atendimento à legislação que rege a matéria.

Onde se lê item 1.2 do Anexo I do Edital, valor total do lote único leia-se VALOR TOTAL DOS LOTES SEPARADOS: CASCAVEL, CURITIBA, FOZ DO IGUAÇU, LONDRINA, PARANAVÁ, PONTA GROSSA E UMUARAMA.

Informações - Setor de Licitações na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 5º andar - Bloco B - Centro Cívico, telefone: (41) 3210-2473, (41) 3210-2479 e (41) 3210-2541 ou licitacao@sejuf.pr.gov.br

Comissão Permanente de Licitação - SEJUF

95600/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 078/2017 - Protocolo Nº 16.768.024-0. Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF e Dayany Pereira do Nascimento & Cia Ltda. Objeto: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, a partir de 01/11/2020 até 31/10/2021 - Valor Total: R\$ 787.914,55 (setecentos e oitenta e sete mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos). Dotação. Orçamentária: 4902.14.421.16.6378 - Gestão de Sistema Socioeducativo, Natureza de Despesa: 3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Subelementos: 3941 - Fornecimento de Alimentação, Fonte de recurso: 102. Autorizo em 06/10/2020. Ney Leprevost - Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho - Curitiba, 20 de outubro de 2020.

95669/2020

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

DEVOLUÇÃO DE PRAZO

Os interessados poderão acessar os editais nos sites: www.licitacoes-e.com.br e <http://www.administracao.pr.gov.br/Compras> e os autos do processo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fone 3264-6140/3263-1288

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1005/2020 - SESA - Prestação de serviços continuados de nutrição e alimentação hospitalar no Complexo Hospitalar do Trabalhador

ABERTURA: 09/11/2020 às 09:00 horas - VALOR MÁXIMO: R\$ 9.786.876,40. Protocolo: 16.064.224-6, Autorização do Secretário de Estado da Saúde em 31/07/2020. Identificador no www.licitacoes-e.com.br nº 841143; identificador no <http://www.administracao.pr.gov.br/Compras> (GMS) nº 1005/2020.

Curitiba, 21 de outubro de 2020.

Coordenadoria de Licitações
Caetano da Rocha

95731/2020